



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1282 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.936,70 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 13.936,70 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Pró Mulher	11.334.2017.1.026	44.90.52.00 33.90.39.00	122 122	8.736,70 5.200,00
	TOTAL				13.936,70

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo orçamentário da Lei Municipal nº 1.192 de 27/09/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal